

REUNIÃO DE TRABALHO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO/TRT22

REUNIÃO COORDENADA/PRESIDIDA POR	Juiz Roberto Wanderley Braga
DATA	04/10/2021
INÍCIO	15:00 h
TÉRMINO	15:30 h
LOCAL	Grupo do Comitê / Whatsapp
TIPO	Telepresencial

PAUTA:

E-Gestão
<p>Sobre as deliberações da reunião anterior, informamos primeiramente que a versão 2.7 do extrator do E-Gestão foi implantada em ambas as instâncias. Reegeramos a remessa de setembro, agora com esta nova ferramenta, e analisamos as diferenças mais significativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• No segundo grau, não foram detectadas variações relevantes;• No primeiro grau:<ul style="list-style-type: none">- Constatamos que persistiu o problema dos indicadores de tempo médio 90.412 e 90.413, que não levava em consideração as audiências telepresenciais, de modo que repetimos intervenção relatada em ata anterior;- Os itens de liquidação passaram a computar os processos da classe "Cumprimento de Sentença";- O indicador "90.093 - Execuções encerradas" apresentou redução significativa. Pela nossa análise, processos que tiveram Arquivamento Definitivo anterior à sentença de extinção deixaram de ser computados neste quesito;- Persiste a questão já relatada na issue EG-2950, de o prazo médio seguir não descontando o tempo de suspensão dos processos, em discordância do disposto no manual do E-Gestão para os itens da hierarquia "90.262 - Prazos médios, em dias".• Foi feito levantamento das adaptações que se fizeram necessárias em nossas ferramentas de uso local que tiram proveito de indicadores do E-Gestão, em virtude de possíveis modificações introduzidas pela versão 2.7 (Ex: Sicond, Consulta22, B.I., entre outros); <p>Já sobre o impacto no E-Gestão da criação no PJe da unidade Núcleo Justiça 4.0 - Cálculo, percebemos uma dificuldade na versão anterior do extrator, mas que na 2.7 felizmente não percebemos, que era de os processos que iam para o Núcleo deixavam temporariamente de ser captados pelo E-Gestão. Na extração de alguns dos indicadores, certos processos passaram a ter o Núcleo tanto como "órgão julgador" como "órgão julgador deslocado" e, por não ser unidade autônoma, essa informação não era mapeada para nenhuma Vara e se perdia. Não acredito que seja o motivo da correção, mas adicionalmente também fizemos o cadastro do Núcleo 4.0 no E-Gestão de maneira análoga à que cadastramos os Núcleos Especializados como o Núcleo de Pesquisa Patrimonial.</p> <p>Restaram as seguintes deliberações:</p>

- Eliminar os erros de validação das seguintes remessas:
 - Jan/2021: 2º Grau, legado: A contagem de registros de CJ e/ou FC deve ser igual ao quantitativo informado. Remessa 2267 Lote 34. Item 2056.
 - Set/2021: 2º Grau, legado: O item 2.097 deve ser igual a soma dos itens 2.098 e 2.109. Remessa 2744 Lote 43. Item 2097.
 - Set/2021: 2º Grau, legado: A soma do quantitativo informado para cada FC/CJ deve ser igual ao quantitativo informado no item. Remessa 2744 Lote 43. Itens 2081, 2093, 2097, 2109.
- Desenvolver painel de "*Business Intelligence*" dos processos que seguem pendentes de baixa no Datajud mas que não estão mais pendentes de baixa do E-Gestão, seja por terem tido apenas conciliação sem arquivamento definitivo, seja por outro motivo diverso;

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO: A princípio fica marcada para o primeiro dia útil do mês subsequente, às 15:00 horas.

Teresina-Piauí, 04 de outubro de 2021.

OBS: ASSINADO ELETRONICAMENTE NO PROAD TRT22 520/2014, PELOS PARTICIPANTES: Roberto Wanderley Braga (Juiz do Trabalho), José Wallace R. Macedo Junior (Secretário STIC), Lucilene Araújo Marques Sousa (Servidora da COJUD), Flávia Silvana Tavares Braga (Secretária do Tribunal Pleno), Raimundo Nonato de Oliveira Junior (Diretor de Vara do Trabalho), Samuel Lopes Soares (Assessor de Desembargador), Semon Bolivar Valentim Silva (Secretário Judiciário), Thiago Correia Lima Castelo Branco (Servidor da SECOR).